

**PORTARIA Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

PROTUCULO

FLS. Nº: 02

ASS: [Assinatura]

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto  
Secretaria Municipal de Comunicação  
21/03/2025

**ALEXANDRE DE JESUS ASSIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1367/2025 e outorgada pela Prefeita Municipal através do Decreto 1024/2025,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7º e 117 §1º, §2º e §3º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a instrução normativa nº 01/2019 da Controladoria Geral do Município e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público **LEONARDO ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Diretor de Obras Públicas, inscrito no CPF no \*\*\*.\*\*\*.431-55, matrícula nº 5561481, para atuar como fiscal do contrato nº 01/2025, Processo Administrativo nº 900/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana, celebrado com a empresa, **PDL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.426.683/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

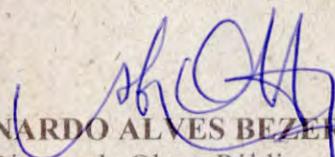
**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

PROTÓCOLO  
FLS. Nº: 03  
ASS: [assinatura]

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2025.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,  
ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.**

Ciência do fiscal:

  
**LEONARDO ALVES BEZERRA**  
Diretor de Obras Públicas  
Decreto nº 162/2025

  
**ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 1024/2025